

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Relatório de Avaliação Anual dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024

I. Introdução

O presente relatório é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, com o intuito de se proceder à avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), incluindo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão de sua plena implementação.

Com efeito, no âmbito da aplicação do RGPC, a Tous Portugal, Lda (“Tous”), implementou, entre o mais, um PPR, que reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo em vigor e apresenta (i) a identificação análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a Tous a atos de corrupção e infrações conexas e (ii) as medidas preventivas e corretivas tendentes a reduzir a probabilidade da ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente relatório constitui a primeira avaliação anual ao PPR da Tous em cumprimento do disposto na alínea b), do nº 4, do artigo 6º do RGPC e sintetiza o grau de execução do PPR de 2024.

Refira-se que em outubro de 2024 não foi elaborado um relatório de avaliação intercalar, por não ser aplicável, dada a inexistência de situações identificadas de risco “Elevado” ou “Máximo”, conforme análise e classificação de riscos constante do PPR.

II. Monitorização e Avaliação

a) Metodologia

Nos termos do disposto no RGPC, procedeu-se à análise das medidas preventivas e corretivas elencadas no PPR, aferindo o respetivo grau de execução/implementação. Tais medidas, endereçam os riscos de corrupção e infrações conexas que foram identificados relativamente às áreas de atividade/processos que a Tous considera mais suscetíveis a situações de corrupção e infrações conexas.

A avaliação a que se procedeu foi realizada com base na análise documental, entrevistas com os responsáveis pela implementação das medidas, revisão dos indicadores de desempenho definidos no PPR e testes, conduzidos numa base de amostragem, aos principais controlos internos implementados, entre outros.

As áreas, processos e riscos identificados no PPR foram os seguintes:

Áreas de atividade/processos com riscos identificados
Gerência -Decisões da Gerência
Processo de aquisição de bens e serviços (Compras)
Processo de seleção e contratação de fornecedores (Compras)
Processo de recrutamento e seleção (Recursos Humanos)
Processo de avaliação de desempenho (Recursos Humanos)
Processamento salarial (Recursos Humanos)
Processo de classificação de documentos e elaboração de registos contabilísticos (Financeiro)
Elaboração de reportes financeiros e preparação de demonstrações financeiras (Financeiro)
Reconciliações Bancárias (Financeiro)
Movimentação de contas bancárias (Financeiro)
Gestão de pagamentos e recebimentos (Financeiro)
Aquisição, arrendamento ou similar de bens imóveis para instalação das lojas
Bens e valores propriedade da Tous
Relações com funcionários públicos
Gestão de contencioso legal e fiscal
Gestão e atribuição de acessos aos sistemas de informação
Tratamento de dados pessoais
Atribuição de benefícios ou patrocínios/brindes/ofertas
Gestão e tratamento de denúncias
Acesso a informação privilegiada
Acompanhamento de ações de inspeção ou auditorias realizadas por entidades terceiras

Riscos de corrupção e infrações conexas

tomada de decisões que beneficiem um determinado interesse particular. Do próprio ou de terceiro, lesando o interesse ou provocando prejuízos à Sociedade

aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro

favorecimento de fornecedores em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro

Favorecimento de candidato em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro

Adulteração da informação ou processamento salarial indevido, em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro

Favorecimento de avaliando em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro

Adulteração dos registos contabilísticos em troca de uma vantagem para o próprio ou para terceiro

Desvio de bens ou valores em proveito próprio ou de terceiros

Adulteração da informação financeira em troca de uma vantagem para o próprio ou para terceiro

Adulteração das reconciliações bancárias em troca de uma vantagem para o próprio ou para terceiro

Ocultação da origem ilícita de fundos

Realização e ocultação de pagamentos indevidos

Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos

Promessa de pagamento ou pagamento de um valor, mesmo que modesto, destinado a incentivar o beneficiário a efetuar o seu trabalho de forma mais diligente (também intitulada de "pagamento de facilitação").

Aceitação ou atribuição de benefícios em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimento na condução/decisão dos processos

Fornecimento de acessos indevidos aos sistemas de informação em troca de vantagem para o próprio ou para terceiro

Partilha ou divulgação indevida de dados pessoais e registos confidenciais; perda de equipamentos da Sociedade contendo dados pessoais

Atribuição de brindes ou patrocínios, ofertas ou convites com o propósito de exercer influência indevida sobre a entidade beneficiada e/ou conceder/obter vantagem indevida

Ausência de independência na análise e tratamento das denúncias recebidas no canal de denúncias

Riscos de corrupção e infrações conexas
Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro
Falta de independência e imparcialidade na atribuição de donativos e/ou patrocínios decorrentes da existência de conflitos de interesses (familiares, políticos, comerciais ou pessoais) a entidades terceiras (públicas e/ou privadas)
Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida
Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de decisões favoráveis em ações de inspeção e auditorias

b) Execução das medidas de prevenção/mitigação de riscos

Tendo por base a metodologia utilizada, incluindo a monitorização dos procedimentos de prevenção/mitigação de riscos implementados no âmbito do PPR, conclui-se, em todos os aspetos materialmente relevantes, que praticamente todas as medidas preventivas e corretivas propostas para a mitigação dos riscos (identificados no PPR), se encontram implementadas de forma adequada e eficaz:

Medidas preventivas/corretivas	Grau de implementação
Código de Ética do Grupo Tous	Implementada
Código de Conduta local (Portugal)	Implementada
Política de Compliance global	Implementada
Política global Anticorrupção	Implementada
Política de Conflitos de Interesses	Implementada
Política de Hospitalidades e Presentes	Implementada
Política de viagens	Implementada

Medidas preventivas/corretivas	Grau de implementação
Políticas de recursos humanos	Implementada
Procedimentos internos para objetivar a contratação de trabalhadores	Implementada
Política de avaliação de desempenho	Implementada
Processo de feedback contínuo (colaboradores)	Implementada
Política de descontos a colaboradores e a terceiros	Implementada
Procedimentos de compras e controlos diversos na realização de pagamentos	Implementada
Plano de atividades e budget anual	Implementada
Controlo centralizado das compras/pagamentos ao nível do Grupo Tous	Implementada
Matriz de aprovação de compras/pagamentos, incluindo a colaboradores	Implementada
Entidade externa responsável pelo processamento salarial	Implementada
Segregação de funções/mecanismo de autorização e aprovação	Implementada
Obrigatoriedade de mais do que uma assinatura para movimentação da conta bancária	Implementada
Movimentação por procurador com limite máximo de 10.000€ por operação	Implementada
Limites para pagamentos em numerário	Implementada
Controlo de movimentos do caixa através de reconciliações bancárias mensais	Implementada
Análise periódica de conta corrente de fornecedores/clientes	Implementada
Revisão dos contratos pelo departamento legal do Grupo Tous	Implementada
Estrutura de poderes e segregação de funções	Implementada

Medidas preventivas/corretivas	Grau de implementação
Política de contratação de fornecedores	Implementada Nota: os fornecedores aderem ao Código de Ética que inclui cláusulas anticorrupção
Código Ético para fornecedores	Implementada
Procedimentos de controlo interno do Grupo Tous	Implementada
Empresa de contabilidade externa	Implementada
Auditoria anual independente	Implementada
Sistema de deteção de fraude	Implementada
Procedimentos <i>Know Your Costumer</i>	Implementada
Formação Anual	Implementada
Gerência plural e modo de vinculação da Sociedade	Implementada
Procuradores com poderes limitados	Implementada
Intervenção da Assembleia Geral de Sócios para decisões com impacto significativo na Tous	Implementada
Reforço de supervisão	Implementada
Número restrito de pessoas com acesso à informação	Implementada
Política de Tecnologias de Informação	Implementada
Formações regulares em tecnologias de informação e cibersegurança	Implementada
Política de uso de recursos informáticos	Implementada
Existência de “Core Mandatory Controls” com diferentes níveis de autorização	Implementada
Formação em Proteção de Dados Pessoais	Implementada
Medidas de Segurança da Informação	Implementada
Política de Proteção de Dados	Implementada
Acordos de Confidencialidade	Implementada
Acordos de Subcontratação	Implementada
Protocolo Data Breach	Implementada

Medidas preventivas/corretivas	Grau de implementação
Proibição da atribuição de donativos e/ou patrocínios a partidos políticos e campanhas eleitorais	Implementada
Orçamento anual para donativos e patrocínios e análise de desvios face ao mesmo	Implementada
Canal de Denúncias	Implementada
Plataforma externa de receção das denúncias	Implementada
Existência de responsável pela gestão do canal de denúncias	Implementada
Política de Denúncias	Implementada

Adotamos uma abordagem estruturada para garantir que o nosso Programa Anticorrupção seja desenvolvido de forma contínua e sistemática, e que os seus elementos essenciais sejam claramente definidos e implementados de forma eficaz.

Tais desenvolvimentos incluem as medidas e ações implementadas em 2024 e que se passam a listar:

c) Principais ações realizadas em 2024

i) Políticas e processos

Na Tous, conformidade e a ética são essenciais para as nossas operações e cultura corporativa. O nosso Código Ética, a Política de Compliance, a Política Anticorrupção e o Código de Conduta para Portugal, a par dos instrumentos que os desenvolvem e densificam, demonstram o nosso compromisso de trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno, e estabelecem as bases do nosso Programa de Compliance.

O nosso Código Ética, a Política de Compliance, a Política Anticorrupção e o Código de Conduta para Portugal, a par dos instrumentos que os desenvolvem e densificam, integram protocolos de conformidade e diretrizes para detetar e abordar riscos de corrupção e infrações conexas, incorporando a nossa tolerância zero a práticas corruptas nos nossos processos de monitorização e acompanhamento.

Durante 2024, continuamos a aplicar o nosso Código Ética, a Política de Compliance, a Política Anticorrupção e o Código de Conduta para Portugal, a par dos instrumentos que os desenvolvem e densificam, dentro da empresa. Todos os colaboradores do Grupo Tous aderiram Código de Ética e ao Código de Conduta, que proíbem expressamente situações de conflitos de interesses.

ii) Formação e Consciencialização

Todos os colaboradores do Grupo Tous recebem formação sobre temas anticorrupção como parte integrante da formação respeitante ao Código de Ética e Política Anticorrupção do Grupo. Em 2024, foi, assim, ministrada formação geral sobre o Código de Ética e a Política Anticorrupção para todos os colaboradores do Grupo, incluindo os da Tous Portugal. Em 2025 será lançado um módulo específico de eLearning sobre anticorrupção para Portugal.

iii) Canal de Denúncias

Promovemos uma cultura saudável, onde as pessoas se sintam seguras para relatar preocupações relacionadas com compliance e ética. Disponibilizamos várias formas de reportar preocupações internamente – nomeadamente, através de telefone dedicado, via postal, reunião presencial ou através do nosso Canal de Denúncias interno, que constitui a via preferencial e que também permite a apresentação de denúncias anónimas. Os nossos Canais de Denúncia estão igualmente abertos a qualquer pessoa externa à empresa, conforme o nosso “Procedimento de Gestão da Informação recebida no Canal Ético” e “Manual do Canal de Denúncias”.

Temos uma política clara de não retaliação e de confidencialidade, estabelecida no nosso “Procedimento de Gestão da Informação recebida no Canal Ético” e que é promovida na formação sobre o Código de Ética e o Canal de Denúncias e demais ações de formação dinamizadas e a dinamizar.

Todas as denúncias apresentadas são analisadas e, sendo admitidas nos termos do “Procedimento de Gestão da Informação recebida no Canal Ético”, investigadas conforme apropriado, em conformidade

com o processo de investigação definido, que garante a proteção dos denunciantes, independentemente do método de denúncia utilizado.

III. Resultado da avaliação

No processo interno de avaliação anual conduzido pelo Comité de Ética e de Compliance, que exerce as funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo, não foram identificadas situações associadas a riscos “Elevado” ou “Máximo”, mantendo-se a graduação de riscos constante do PPR. De igual modo, não foram identificados riscos adicionais ou que requeiram atenção adicional.

Neste sentido, concluiu-se que as medidas implementadas e identificadas no PPR são adequadas para a mitigação dos riscos ali identificados e com graus de eficácia elevado.

As conclusões aqui vertidas refletem os esforços da Tous na prevenção dos riscos e reforço do cumprimento das obrigações legais de combate à corrupção e infrações conexas.

Todo o sistema de compliance continuará a ser objeto de monitorizações periódicas, sendo que quaisquer ações que venham a ser identificadas/recomendadas serão implementadas de modo a assegurar a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos.

IV. Conclusão

Até final de 2024, a Tous implementou a generalidade das medidas preventivas previstas no PPR, não obstante a implementação deste se reportar a junho de 2024. O módulo específico de eLearning sobre anticorrupção para Portugal, terá a sua implementação durante 2025.

V. Divulgação

O presente relatório é divulgado internamente na intranet e externamente através do website da Tous, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua aprovação.

Data:

Pelo Comité de Ética e de Compliance

PRESIDENTE

Don Josep M^a Bosch Castias

SECRETARIA

Doña Núria Garrós Ribera

Doña Laura Valldevilaramó Opi